



IPL
instituto politécnico
de leiria

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO TITULAR DO CARGO DIRETOR DE SERVIÇOS PARA A DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

----- Aos catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, reuniu pelas dezasseis horas e trinta minutos, por meios telemáticos, o júri designado por despacho de 24 de janeiro de 2025, do Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, constituído pelos seguintes elementos:-----

----- Pedro António Amado de Assunção, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, que preside, Ofélia Maria Serralha dos Anjos, Professora Coordenadora com Agregação, do Instituto Politécnico de Castelo Branco e Carla Arminda Resende Coimbra, Administradora do Instituto Politécnico de Viseu, como vogais efetivos. -----

----- A reunião do júri destinou-se à definição dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal acima identificado, incluindo a correspondente fórmula classificativa, tendo deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

----- a) Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura adequada ao cargo, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam um mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dado tratar-se de um cargo de direção intermédia de 1.º grau; -----

----- b) Adotar como métodos de seleção obrigatórios, a avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final. -----

----- Os resultados de todas as fórmulas serão expressos até às centésimas. -----

----- Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação: -----

----- 1. Avaliação Curricular (AC): -----

----- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos para o exercício do cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos profissionais, onde serão considerados os seguintes fatores: -----



----- a) Habilitações académicas (HA) – em que se avaliará a titularidade do grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;-----

-----b) Experiência Profissional (ExP) – em que se avaliará o exercício de funções na área de atividade para o qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, bem como o exercício de funções dirigentes e de coordenação; -----

-----c) Formação Profissional (FP) – em que se considerará a formação profissional, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios, ou outra da mesma natureza, desde que comprovada e, no âmbito da qual, para efeitos de normalização, se considera que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

----- A classificação de cada fator será expressa numa escala de 0 a 20 valores, bem como a classificação final da avaliação curricular, através da aplicação da seguinte fórmula, ponderando os diferentes fatores, nas percentagens indicadas: -----

$AC = (HA \times 25\%) + (ExP \times 50\%) + (FP \times 25\%)$ -----

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitações académicas; -----

ExP = Experiência Profissional -----

FP = Formação Profissional -----

-----a) Habilitações académicas: o júri decidiu ponderar o fator licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, devidamente comprovados, aferidos de acordo com os seguintes critérios: -----

Licenciatura: 17 valores; -----

Pós-graduação: 18 valores; -----

Mestrado: 19 valores; -----

Doutoramento: 20 valores; -----

----- b) Experiência Profissional: o júri decidiu que os critérios a considerar terão em consideração o efetivo exercício de funções na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins, a avaliar em função do número de anos de exercício de funções em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma



licenciatura, bem como o exercício de funções dirigentes e de coordenação: -----

----- Experiência profissional, devidamente comprovada, em carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins: -----

----- ≥ 6 anos e ≤ 10 anos: 10 valores -----

----- > 10 anos e ≤ 12 anos: 11 valores -----

----- > 12 anos e ≤ 14 anos: 13 valores -----

----- > 14 anos e ≤ 17 anos: 15 valores -----

----- > 17 anos: 17 valores -----

----- Experiência profissional, devidamente comprovada, em funções dirigentes ou de coordenação na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto, ou em áreas afins: -----

----- ≤ 1 anos: 0 valores -----

----- > 1 ano e ≤ 2 anos: 1 valor -----

----- > 2 anos e ≤ 3 anos: 2 valores -----

----- > 3 anos: 3 valores -----

----- c) Formação Profissional: Desde que devidamente comprovada, o júri deliberou considerar as ações de formação com interesse específico, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de atuação, desde que realizadas nos últimos 5 anos. Excetuam-se especializações, com interesse específico, que serão consideradas independentemente da data em que foram concluídos. A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, nos seguintes moldes: -----

----- Sem formação com interesse específico, relevante para o desempenho do cargo a prover e relacionada com a respetiva área de atuação realizada nos últimos 5 anos: 8 valores --

----- Com formação com interesse específico, relevante para o desempenho do cargo a prover e relacionada com a respetiva área de atuação realizada nos últimos 5 anos: -----

----- ≤ 50 horas: 10 valores -----

----- > 50 horas e ≤ 100 horas: 11 valores -----

----- > 100 horas e ≤ 200 horas: 13 valores -----

----- > 200 horas e ≤ 300 horas: 15 valores -----

----- > 300 horas: 17 valores -----



Formação CADAP, FORGEP, CAGEP e FA>AP, ou especializações em áreas relevantes - acresce 3 valores, até ao máximo de 20 valores. -----

----- Para efeitos de avaliação curricular, o júri procedeu à elaboração de uma ficha de avaliação cujo modelo se encontra anexo à presente ata da qual constitui parte integrante (Anexo I). -----

----- 2. Entrevista Pública (EP):-----

----- A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. -----

----- Tendo em consideração o complexo de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o júri deliberou que a entrevista pública será realizada com vista a verificar, de forma imparcial e objetiva, o preenchimento dos critérios destinados a aferir a conformidade da candidatura com o perfil exigido, em especial no que toca ao plano de ação contendo a visão estratégica para a atividade a prosseguir pela Direção de Serviços de Apoio à Investigação e Desenvolvimento do Politécnico de Leiria, apresentado em sede de candidatura, bem como a demonstração das seguintes competências estabelecidas nas Portarias n.º 214/2024/1, de 20 de setembro e n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, específicas para cargos dirigentes, mediante conversação dirigida à perceção e à qualificação das características próprias dos candidatos, num contexto de imediação pessoal: -----

----- (A) Orientação para o serviço público: Atuação de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço do interesse coletivo; -----

----- (B) Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns; -----

----- (C) Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública; -----

----- (D) Orientação para os resultados: Foco na ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública;



----- (E) Gestão e direção da organização: Definir a estrutura da organização, atender aos processos organizacionais, identificar oportunidades de melhoria, gerir os recursos materiais de forma sustentada e os recursos humanos de forma equilibrada e favorável à criação de um ambiente de trabalho positivo; -----

----- (F) Liderança: Capacidade para liderar grupos e distribuir o trabalho com base em capacidades e potencial, dar responsabilidade aos outros e motivá-los para o desempenho elevado, acompanhando os colaboradores para atingirem o seu máximo potencial, definir expectativas e padrões claros para o desempenho, estabelecer metas e prazos, disponibilizar a informação e recursos que assegurem a eficácia da equipa; -----

----- A classificação final a atribuir neste método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações atribuídas pelos membros do Júri a cada um dos critérios de análise enunciados, por referência a uma escala de 0 a 20 valores.-----

----- Da aplicação da Entrevista Pública e respetiva classificação resultará a elaboração de uma ficha individual, a remeter ao respetivo candidato aquando da notificação da classificação final, devendo para o efeito ser utilizado o modelo em anexo (Anexo II). -----

----- Para apreciar os fatores acima identificados, o júri elaborou um guião de questões a abordar que constam do Anexo III, que ficará à guarda do Presidente do Júri até à data da realização da entrevista. -----

----- 3. Avaliação final: -----

----- O júri deliberou atribuir uma ponderação de 40% ao método de Avaliação Curricular e 60 % ao método de Entrevista Pública, da qual resultará a seguinte fórmula: -----

----- $CF = (AC \times 40\%) + (EP \times 60\%)$ -----

Em que: -----

CF = Classificação Final -----

AC = Avaliação Curricular -----

EP = Entrevista Pública -----

----- Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista pública, bem como do resultado do procedimento concursal, através do endereço de correio eletrónico constante da candidatura, não havendo, nos termos previstos no n.º 13, do artigo 21.º do EPD, lugar a audiência dos interessados.-----

----- Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----



IPL

instituto politécnico
de leiria

----- Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. ---- -----

O Presidente,

As vogais,